



MOBILIDADE E TRANSPORTE

essa finalidade, bem como da respectiva equipe técnica operacional, se for o caso, de forma a atender ao estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais legislação aplicável.

Observações gerais:

- O relatório foi avaliado de acordo com os dados e projetos fornecidos pelos responsáveis legais e técnicos do empreendimento que assinam o instrumento;
- A avaliação do RIT não considerou os critérios de restrição previstos para o perímetro de proteção dos recursos hídricos instituído pela Lei nº 2.405, de 10 de junho de 1.980, devendo ser objeto de análise pelos órgãos competentes, quais sejam, Departamento de Águas e Esgotos – DAE e demais órgãos da Prefeitura Municipal, conforme disposição do art. 1.3 da citada lei;
- As operações de carga e descarga, devem obrigatoriamente ocorrer dentro dos limites do imóvel do empreendimento, respeitando a(s) dimensão(ões) do(s) veículo(s) gravado(s) em projeto e/ou especificado no RIT, sendo vedada qualquer operação desta natureza nas vias públicas do entorno, tanto na fase de execução das obras como durante o funcionamento do mesmo;
- Caso haja caixa de acumulação veicular nos acessos ao polo gerador e esta não supra a demanda das viagens produzidas pelo empreendimento, os portões e/ou dispositivos de controle de acesso deverão permanecer abertos de forma a se evitar o acúmulo de veículos na via pública e interferências no fluxo de passagem (pedestres e/ou veículos) ou adotadas outras alternativas com a mesma finalidade;
- Caso sejam constatadas divergências relacionadas às demandas, modais de deslocamento e parqueamentos na(s) via(s) pública(s) oriundos da demanda do PGT, medidas restritivas poderão ser aplicadas pela municipalidade, bem como um novo Relatório de Impacto de Trânsito poderá ser solicitado complementarmente, de forma a identificar as incompatibilidades e indicar as ações a serem implementadas pelos responsáveis técnico(s) e legal(ais) pelo PGT, sem ônus à municipalidade, visando sanar tais questões;
- Em hipótese alguma, durante a execução das obras ou quando do funcionamento do PGT, serão toleradas manobras e/ou estacionamento de veículos de qualquer natureza (funcionários, clientes, prestadores de serviços, etc.) nas vias públicas do entorno, cabendo ao empreendimento a absorção total dessa demanda;
- A qualquer tempo a municipalidade poderá efetuar o monitoramento da(s) atividade(s), de forma a se verificar a compatibilidade das condições estabelecidas na aprovação do presente Relatório de Impacto de Trânsito e sua real execução.

PARECER CONCLUSIVO - UGMT

Diante das atribuições da UGMT, conforme art. 161 e 163, Lei nº 8.683, de 07 de julho de 2016, **aprova-se** o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) para a construção de um centro comercial para lojas (conveniência) e serviços e posto de combustíveis, categoria de uso NR 1.3 – comércio varejista, situado à interseção da Av. Humberto Cereser com a Av. Alexandre Milani, 2.670 – Bairro Caxambu.

Aloysio Alberto de Queiroz Junior
Gestor de Mobilidade e Transporte

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 11 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições: FAZ SABER que:

Art. 1º Considerando o Edital 01 de 24 de março de 2023, ANEXO I- CRONOGRAMA, foram recebidos 06 (seis) pedidos de interposição do resultado da prova de conhecimentos específicos para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Jundiá para o quadriênio 2024/2028, tendo sido indeferidos 06 (seis) recursos, nos termos do Edital, conforme relação abaixo:

Candidato	Resultado
Dagmar Ribeiro Imidio Pavan	Indeferido
Elisangela Viel Ferro	Indeferido
Glaucia de Amaral Brunelli	Indeferido

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Jacqueline Beltrami da Costa, Claudia Tofoli Honorio, Thiago Calheiro Costa, Juliana Bortolasi Machado, Neli Dolores Miam, Fabiana Angélica de Souza Menezes, Adilson Santo de Azevedo, Claudia Dattilio Quiero, Roseli Alves de Pontes, Helena Silva Santos.	Indeferido
Mario Martini	Indeferido
Mayara Suelen Lopes	Indeferido

Art. 2º. Considerando o Edital 10 de 21 de agosto de 2023, foram recebidas 21 (vinte e uma) inscrições para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Jundiá para o quadriênio 2024/2028, conforme relação abaixo em ordem alfabética:

Candidato	CPF
Alberto Francs Hanai	125.248.958-74
Alexandra Delmondes dos Santos da Silva	216.993.868-03
Ana Paula da Silva	196.571.988-01
Ana Paula do Nascimento Correa	251.950.588-57
André Santos dos Anjos	134.025.755-24
Andresa Nicolino	216.379.778-32
Clara Zanatta Ferrari Garcia	061.897.738-42
Cleuнице Santos Guedes	194.518.468-08
Dagmar Ribeiro Imidio Pavan	149.977.588-17
Daniella de Oliveira Damasceno	264.651.338-06
Elisangela Viel Ferro	269.447.148-09
Emily Cristina Bachiega Santana de Souza	350.441.598-02
Gislene Marques da Silva	137.352.148-19
Glaucia de Amaral Brunelli	020.785.158-17
Maria de Fátima Ramos Souza	491.192.575-20
Maria Júlia Maranzato Alves Simão	428.733.088-93
Mario Martini	036.119.008-50
Mayara Suelen Lopes	417.591.58-86
Rosana Rossi	043.540.938-71
Sabrina Agnes de Almeida Bernardino	408.946.728-43
Simone Amaral Rocha da Silva	265.492.008-90

Art. 3º. Foram indeferidas, 04 (quatro) inscrições, por não atenderem aos termos do Edital:

Candidato	CPF	Motivo
Alexandra Delmondes dos Santos da Silva	216.993.868-03	Não atendeu o item 34.14 – XV do Edital
Clara Zanatta Ferrari Garcia	061.897.738-42	Não atendeu o item 34.14 – XII e XV do Edital
Gislene Marques da Silva	137.352.148-19	Não atendeu o item 34.14 – XV do Edital
Simone Amaral Rocha da Silva	265.492.008-90	Não atendeu o item 31.1- III, 34.14 – IX e XV do Edital

Art. 4º Abaixo a relação das inscrições deferidas:

Candidato	CPF
Alberto Francs Hanai	125.248.958-74
Ana Paula da Silva	196.571.988-01
Ana Paula do Nascimento Correa	251.950.588-57
André Santos dos Anjos	134.025.755-24
Andresa Nicolino	216.379.778-32
Cleuнице Santos Guedes	194.518.468-08
Dagmar Ribeiro Imidio Pavan	149.977.588-17
Daniella de Oliveira Damasceno	264.651.338-06
Elisangela Viel Ferro	269.447.148-09
Emily Cristina Bachiega Santana de Souza	350.441.598-02
Glaucia de Amaral Brunelli	020.785.158-17
Maria de Fátima Ramos Souza	491.192.575-20
Maria Júlia Maranzato Alves Simão	428.733.088-93
Mario Martini	036.119.008-50
Mayara Suelen Lopes	417.591.58-86
Rosana Rossi	043.540.938-71
Sabrina Agnes de Almeida Bernardino	408.946.728-43

Art. 5º. Todos os recursos deverão ser por escrito e protocolados na sede da Secretaria Executiva do CMDCA, localizada na Av. Antônio Segre, 81- Ponte de Campinas – Jundiá/SP, no prazo de 30/08/2023 à 31/08/2023, das 9h00 às 16h00, conforme Edital nº 10 de 21 de agosto de 2023.

Art. 6º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL